



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIENTÍFICA



Dados da Origem:

|                     |                                                           |
|---------------------|-----------------------------------------------------------|
| BOC                 | 294427/2024 - 09. SDP /DELEGACIA DO ADOLESCENTE - MARINGÁ |
| OFÍCIO REQUISITANTE | 33374/2024 - 09. SDP /DELEGACIA DO ADOLESCENTE - MARINGÁ  |

REQUISITANTE: DEL. LUIZ HENRIQUE VICENTINI

Identificação do Laudo:

PCP - UETC - MARINGA - PERÍCIA  
CRIMINAL

LAUDO PERICIAL

130.335/2024

CASO Nº: 836100



Senha de acesso: B32M3RQ1  
www.policiacientifica.pr.gov.br

Dados da Ocorrência:

NATUREZA DO EXAME: EXAME NAS NUMERAÇÕES IDENTIFICADORAS  
LOCAL DO EXAME: PÁTIO DA NONA SDP - MARINGÁ

ENVOLVIDO(S): INFRATOR(ES): VITOR EMANUEL LOPES DE JESUS;  
VÍTIMA(S): MARCIANO FABI, O ESTADO.

Destinatário:

09. SDP /DELEGACIA DO ADOLESCENTE - MARINGÁ

PERITO OFICIAL CRIMINAL OSMAR RUDNICK

Data da Solicitação: 01/11/2024  
Data da Designação: 04/11/2024  
Data do Laudo Gerado: 05/11/2024

AVENIDA MANDACARU , 560 - JARDIM PROGRESSO - CEP 87080-000 - MARINGÁ - PR  
LP 130.335/2024      Telefone: +55(44) 3219-2100 - www.policiacientifica.pr.gov.br

Este documento é propriedade da Polícia Científica do Paraná e seu conteúdo  
não pode ser copiado ou revelado a terceiros sem autorização expressa.

A reprodução deste documento somente é permitida na íntegra, sendo proibida a reprodução parcial.

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação de sua autenticidade, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Laudo gerado em 05/11/2024 às 10:28:23

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8KV 9NN7K ZBZ74 V7U7U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6WJ W4FC8 XHHZ7 8DCXY



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIENTÍFICA



Página 1  
LAUDO Nº 130335/2024

LAUDO DE EXAME DE VEÍCULO A MOTOR

Aos quatro dias do mês de novembro, do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Maringá e na **POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ**, foi designado o Perito Oficial Criminal, **Osmar Rudnick**, para proceder ao exame em um veículo da marca “Volkswagen”, modelo “Gol Mi”, com placas LYT-9152 (PR-Maringá), a fim de ser atendida uma solicitação da Delegacia do Adolescente de Maringá-PR, contida no ofício nº 33.374/2024, datado de 01/11/2024.

Em consequência, o Perito procedeu ao exame solicitado, relatando-o com verdade e com todas as circunstâncias, da forma como segue:

MOTIVO DA PERÍCIA

A perícia tem por finalidade proceder ao exame nas numerações identificadoras do veículo acima mencionado, visando instruir o BOC nº 294427/2024 (autos 0026990-19.2024.8.16.0017).

DO EXAME

O veículo foi examinado no pátio da Nona Subdivisão Policial de Maringá (fotografia nº 01).

Trata-se de um veículo da marca “Volkswagen”, modelo “Gol Mi”, com placas LYT-9152 (PR-Maringá), do ano 1997, de cor prata e com numeração de chassi “**9BWZZZ377VT067347**”. A numeração de chassi nestes veículos encontra-se gravada na região direita do painel de fogo, no compartimento do motor, repetindo-se parcialmente em três etiquetas destrutíveis e em seis vidros.

**Numeração de chassi:** ao exame da numeração de chassi e da superfície que lhe serve de suporte não foram observados sinais de adulteração (fotografia nº 02), assim como ao exame de uma etiqueta e da numeração gravada em três vidros (o vidro para-brisa não apresentava gravação e os vidros laterais anteriores encontravam-se abaixados). Em razão das avarias apresentadas pelo veículo (fotografia nº 01), não foi possível a abertura da porta dianteira direita para o exame de duas etiquetas.

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação de sua autenticidade, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação. Laudo gerado em 05/11/2024 às 10:28:23

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8KV 9NN7K ZBZ74 V7U7U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6WJ W4FC8 XHHZ7 8DCXY



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIENTÍFICA

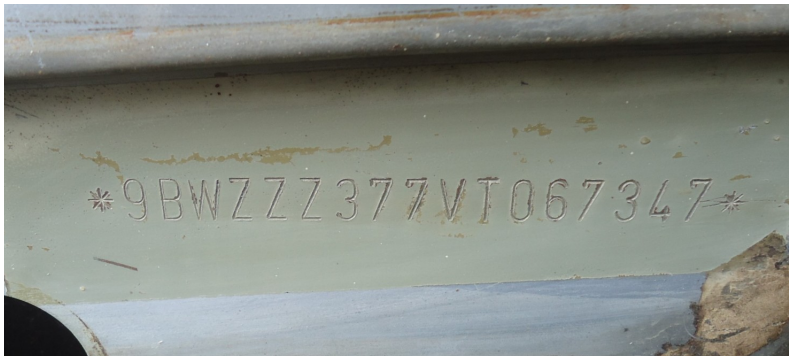


Página 2  
LAUDO Nº 130335/2024

**Numeração do motor:** “AZN024237”. Ao exame da numeração aparente do motor e da superfície que lhe serve de suporte foram observados sinais de desbaste na superfície suporte e caracteres com padrão formal diferente do utilizado pelo fabricante, concluindo tratar-se de numeração adulterada por regravação (fotografia nº 03). Por esta razão, foi aplicado no local o reativo químico metalográfico, destinado a revelar vestígios latentes de numeração anterior, contudo, obteve-se resultado negativo.



Fotografia nº 01: imagem do veículo examinado.



Fotografia nº 02: imagem da numeração de chassi do veículo examinado.

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação de sua autenticidade, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.ipr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8KV 9NN7K ZBZ74 V7U7U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6WJ W4FC8 XHHZ7 8DCXY



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIENTÍFICA



Página 3  
LAUDO Nº 130335/2024



Fotografia nº 03: imagem da numeração aparente do motor presente no veículo examinado.

Este laudo foi redigido pelo Perito que o subscreve em três páginas e é ilustrado por três fotografias. E são essas as declarações que em sua consciência tem o Perito a fazer. E por nada mais haver, deu-se por findo o exame solicitado que de tudo se lavrou o presente laudo que vai assinado digitalmente pelo Perito.

OSMAR RUDNICK  
Perito Oficial Criminal

Este laudo foi assinado digitalmente. Para verificação de sua autenticidade, caso impresso, a autoridade deverá efetuar o acesso através do portal <http://www.policiacientifica.pr.gov.br> e realizar o download do PDF assinado para comparação.

Laudo gerado em 05/11/2024 às 10:28:23

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8KV 9NN7K ZBZ74 V7U7U

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6WJ W4FC8 XHHZ7 8DCXY